



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

DECRETO 4811

De 26 de março de 2019.

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 320.000,00.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4165, de 21 de novembro de 2018, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

09.01.4490510000000010 – 15.451.0025.1.015– Ficha 345 – R\$ 70.000,00

09.01.4490510000000059 – 15.451.0025.1.015– Ficha 346 – R\$ 250.000,00

Total R\$ 320.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, da seguinte dotação orçamentária:

09.02.44905100000000166 – 17.512.0017.1.017 – Ficha 393 – R\$ 320.000,00

Total R\$ 320.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Orlândia, 26 de março de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

ERRATA DA PUBLICAÇÃO

Aviso de Retificação do EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 03/2019/CMDCA

Na publicação do Jornal Oficial de Orlandia do dia 26 de março 2019, pág. 01, número 594 – Ano 2019, primeira coluna, onde se lê: “CNPJ nº 07.602;”.

Leia-se: “CNPJ nº 07.602.959/0002-27;”

Orlândia, 27 de março de 2019.